



RESOLUÇÃO Nº 038/2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 066/2017 – CONSEPE;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES Nº 001/2001, de 3.04.2001, que dispõe sobre normas referentes à revalidação de diplomas de cursos de graduação e ao reconhecimento de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado), expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior;

CONSIDERANDO a Resolução nº 003/2016, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CES;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 22/2016, de 13 de dezembro de 2016, do Ministério da Educação - MEC;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Reconhecimento de Diploma de Pós-Graduação;

CONSIDERANDO o Parecer da Relatora e a decisão deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de reconhecimento do Diploma de Pós-Graduação *stricto sensu* (mestrado) expedido por estabelecimento estrangeiro de ensino superior à seguinte interessada:

- ✓ ANA KARINY DE PAULA SOUSA MOURA (Mestrado em Educação).

PLENÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS “ABRAHAM MOYSÉS COHEN”, em Manaus, 1º de agosto de 2017.


Sylvio Mário Puga Ferreira
Presidente